



Diário da Justiça

Nº 5311 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 120 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	05
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	05

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	06
SECRETARIA	06
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	08
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	09
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	10

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	21
JUSTIÇA FEDERAL	21
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	77
INTERIOR	87
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0040 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Dr. JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para substituir o Doutor JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, durante o período de licença especial.

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

DARCY NASSER DE MELLO
Presidente, em exercício

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTU LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Silva Wolff - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accioly Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accioly Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Neto Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accioly Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTU SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accioly Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTORA LUSIMAR CAPRARO MORES - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feljô" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Sala "Des. Aurélio Feljô" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TURI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feljô" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Sala "Des. Aurélio Feljô" QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 19ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª e 21ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 22ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 24ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 25ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª e 26ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª e 27ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 24ª e 28ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

25º GRUPO - 25ª e 29ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

26º GRUPO - 26ª e 30ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

27º GRUPO - 27ª e 31ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

28º GRUPO - 28ª e 32ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

29º GRUPO - 29ª e 33ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

30º GRUPO - 30ª e 34ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

31º GRUPO - 31ª e 35ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

32º GRUPO - 32ª e 36ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

33º GRUPO - 33ª e 37ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

34º GRUPO - 34ª e 38ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

35º GRUPO - 35ª e 39ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

36º GRUPO - 36ª e 40ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

37º GRUPO - 37ª e 41ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

38º GRUPO - 38ª e 42ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

39º GRUPO - 39ª e 43ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

40º GRUPO - 40ª e 44ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DE MOURA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Aurélio Feljô" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZEN DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONHOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DE MOURA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZEN DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONHOLO DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 11ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 12ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 13ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 14ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 15ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 16ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 17ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 18ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 19ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 20ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª e 21ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 22ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 23ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 24ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 25ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª e 26ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª e 27ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

24º GRUPO - 24ª e 28ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

25º GRUPO - 25ª e 29ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

26º GRUPO - 26ª e 30ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

27º GRUPO - 27ª e 31ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

28º GRUPO - 28ª e 32ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

29º GRUPO - 29ª e 33ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

30º GRUPO - 30ª e 34ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

31º GRUPO - 31ª e 35ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

32º GRUPO - 32ª e 36ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

33º GRUPO - 33ª e 37ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

34º GRUPO - 34ª e 38ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

35º GRUPO - 35ª e 39ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

36º GRUPO - 36ª e 40ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

37º GRUPO - 37ª e 41ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

38º GRUPO - 38ª e 42ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

39º GRUPO - 39ª e 43ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

40º GRUPO - 40ª e 44ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

41º GRUPO - 41ª e 45ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

42º GRUPO - 42ª e 46ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

43º GRUPO - 43ª e 47ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

44º GRUPO - 44ª e 48ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

45º GRUPO - 45ª e 49ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

46º GRUPO - 46ª e 50ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

47º GRUPO - 47ª e 51ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

48º GRUPO - 48ª e 52ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

49º GRUPO - 49ª e 53ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS


50º GRUPO - 50ª e 54ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

51º GRUPO - 51ª e 55ª CÂMARAS CÍVE

c) DILMARI HELENA KESSLER, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 10ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 10 e 11 de dezembro de 1998.
d) HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA,, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá	para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma Comarca, a partir de 14 de dezembro de 1998, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

e) MARCELO GOBBO DALLA DÉA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	para funcionar no dia 07 de dezembro de 1998, nos autos sob nº 22/98 de Pedido de Exame de Lesões Corporais, em que é requerente <i>Domilson José Rabello</i> e nos autos sob nº 21/98 de Pedido de Exame de Lesões Corporais, em que é requerente <i>Luis Carlos Benitz</i> , em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.
f) MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 6ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 10 de dezembro de 1998.
g) PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 07 de dezembro de 1998, durante o período de licença gala concedida ao Juiz de Direito Designado - Doutor HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA.
h) SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa	para atender a 23ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, a partir de 07 de dezembro de 1998, até a assunção do Juiz de Direito Substituto da mencionada Seção Judiciária.

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0042 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

a) ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 07 de dezembro de 1998, durante o período de licença gala concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA.
b) DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa	para atender os casos urgentes da Comarca de Rio Negro, no período de 07 a 14 de dezembro de 1998, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
c) FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Cível da mesma Comarca,

Comarca de Paranaguá	a partir de 07 de dezembro de 1998, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Substituto da respectiva Seção Judiciária.
d) IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da Comarca de Coronel Vivida, a partir de 11 de dezembro de 1998.

PORTARIA Nº 0043 - D.M.

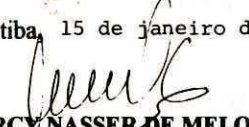
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum, de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, durante o 1º período de férias forenses alusivas a 1999:

NOME/CARGO	FÓRUM
a) D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas de Família da Capital
b) FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas da Infância e da Juventude da Capital
c) FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa	da Comarca de Ponta Grossa
d) JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	do Tribunal do Júri da Capital
e) JOSÉ AGUSTO GOMES ANICETO Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	Cível da Capital
f) JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina	da Comarca de Londrina
g) LUIS SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu	da Comarca de Foz do Iguaçu
h) ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	das Varas dos Delitos de Trânsito da Capital
i) PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel	da Comarca de Cascavel
j) ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	Criminal da Capital
l) VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá	da Comarca de Maringá

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0044 - D.M.

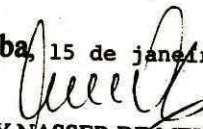
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. **FABIAN SCHWEITZER**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para exercer a função de Supervisor das Varas da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir do dia 04 de

janeiro de 1999, durante o período de férias forenses.

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0045 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

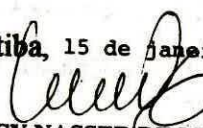
INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1999, dos Juizes de Direito abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna:

NOME / CARGO	
a)	ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte
b)	DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa
c)	DEVANIR CESTARI, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari
d)	EVERTON LUIZ PENTER CORREA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio
e)	FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa
f)	GISELE LARA RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba
g)	HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá
h)	HÉLIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro
i)	ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí
j)	JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina
l)	JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava
m)	JOSÉ ROBERTO PINTO JÚNIOR, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina
n)	LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu
o)	MARCELISE WEBER LORITE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais
p)	MARCELO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procopio
q)	MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Imbituva
r)	MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul
s)	MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, Juíza de Direito da Comarca de Teixeira Soares
t)	PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Curiúva
u)	PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
v)	RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais

x) RUY FRANCISCO THOMAZ,
Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 0046 - D.M.

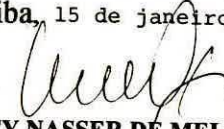
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos Magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME / CARGO		a partir de	período ano	dias restantes
a)	IVO FACCENDA, Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul	15/01/99	1º 1999	17
b)	RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital	04/01/99	1º 1999	28
c)	ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel	08/01/99	1º 1999	24

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000063

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103513/98, resolve

CONCEDER

a CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, designada para exercer as funções de Escrivão do CrimeD11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de fevereiro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.



JOÃO BATISTA COBBE
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00064

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 172/99, resolve

CONCEDER

a **ILDA ANTONIO MALDONADO HENRIQUE**, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Astorga, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de janeiro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

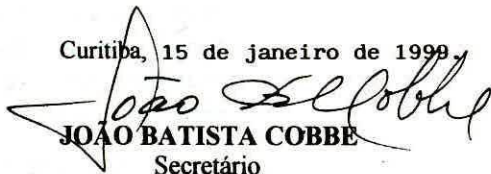
Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000065

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113728/98, resolve

CONCEDER

a **MARIA CRISTINA CARDOSO TEZOLIN**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Paraná, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 08 de fevereiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34 da Constituição Estadual.

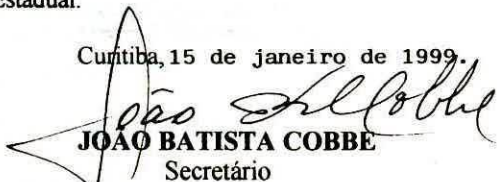
Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000066

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 247/99, resolve

CONCEDER

a **ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN**, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.


Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000067

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121369/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **ESTER TEREZINHA VIEIRA**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Reserva, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

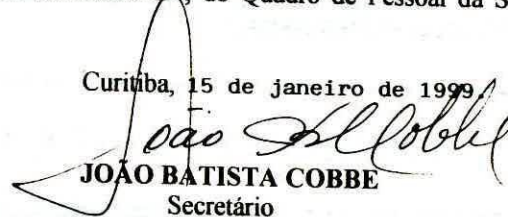
Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000068

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o expediente protocolado sob nº 90773/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2104, de 27 de outubro de 1998, na parte referente a contagem de tempo procedida em favor da servidora **ROSÂNGELA MARIA CARIS ZUCCO**, Técnico Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

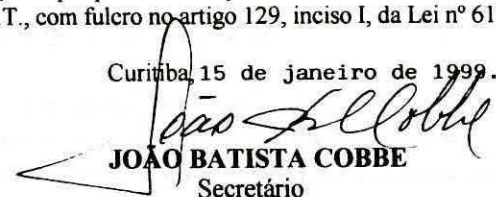
Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000069

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118492/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MIRNA DE CASTRO DEUS**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 261 (duzentos e sessenta e um) dias, correspondente ao período de 15.04.87 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário como contratada sob o regime da C.L.T., com fulcro no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000070

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102244/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **PEDRO BARCZAK**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guaratuba, os seguintes tempos de serviço:

I - para o efeito de aposentadoria, 12 (doze) anos e 11 (onze) dias, correspondente aos períodos de 01.12.55 a 29.02.56, 04.04.57 a 30.04.57, 02.01.58 a 30.06.61, 31.01.62 a 31.08.62, 02.05.65 a 18.02.66, 17.05.66 a 10.10.69, 01.06.74 a 31.01.76 e 01.03.76 a 30.01.77, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

II - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 01 (um) ano e 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 20.01.59 a 18.02.60, por serviços prestados às Forças Armadas, de conformidade com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70;

III - para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, 02 (dois) anos e 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente ao período de 13.09.71 a 10.05.74, por serviços prestados ao Banco do Estado do Paraná, na forma do artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70 e artigo 8º da Lei nº 10296/93.

Curitiba, 15 de janeiro de 1999.

JOÃO BATISTA COBBE
 Secretário

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Relação nº 01/99

**ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA NA SUPERVISÃO DOS
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**

INDICAÇÃO DE JUIZ LEIGO

PROTOCOLO : 2.738/99

JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA

COMARCA DE MATINHOS.

DECISÃO : " I -DESIGNO o indicado THARCILO JOSÉ DUARTE CORREA para exercer a função de Juiz Leigo, dos Juizados Especiais de Matinhos, pelo prazo certo de 02 (dois) anos. II - Comuniquese. Curitiba, 13 de janeiro de 1999. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 7/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1769/99, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Adriana Ribeiro Dias, Anette Marie Roesner, Antônio Ari dos Santos, Carlos Eduardo Bertinato, Edson Barão, Graziela Pinto Maia, Iara Santos Cherem, Ivone Xavier de Andrade Sanvido, Juliete Maria Correa Borges, Linda Virginia Gonçalves Condessa Wolff, Marilú Cruz Bove, Ondina Maria Machado Tiemann, Paulo César Faria Santos, Ronaldo Lenzi, Rosana de Cássia Koche Barbosa, Silvana Pinto Maia e Wania Calixto Machado, todos funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro de 1999.

Curitiba, 11 de janeiro de 1999.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA Nº 8/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2855/99, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Clayton Coutinho de Camargo, Juiz deste Tribunal, 60 (sessenta) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria nº 312/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 10 de julho de 1989 e 10 de julho de 1994, a partir do próximo dia 1º, com base no artigo 247, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA Nº 9/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Lusimar Capraro Mores, matrícula nº 5194, Assessora Jurídica nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar a Comissão de Concursos e Promoções, sem prejuízo de suas demais atribuições, e enquanto perdurar o afastamento da titular.

Curitiba, 14 de janeiro de 1999.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2084/99, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias alusivas ao exercício de 1998, concedidas a Isabel Jacomel, matrícula nº 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DÁS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 554/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 4 (quatro) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 11 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob nº 2129/99, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao presente exercício, de Lauro Rogério Mastek Ramos, matrícula nº 5069, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 11 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2117/99, resolve:

CONCEDER

a **Itari Cerqueira Leite**, matrícula nº 5397, Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 8 de fevereiro.

Curitiba, 11 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2116/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 6, as férias alusivas ao exercício de 1998, concedidas a **Ketty El Hajjar**, matrícula nº 5565, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 563/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 8 (oito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 11 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1289/99, resolve:

CONCEDER

a **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula nº 138, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 20, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/99

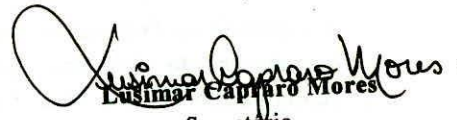
A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob nº 2337/99, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Enoch Duarte Diniz da Costa**, matrícula nº 5049, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro

pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2353/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 11, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Lúcia Maria Mazzo**, matrícula nº 5418, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

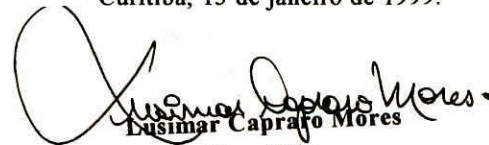
ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2411/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 12, as férias legais alusivas ao presente exercício, concedidas a **Moacir Rogério Tortarto**, matrícula nº 5590, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 26/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

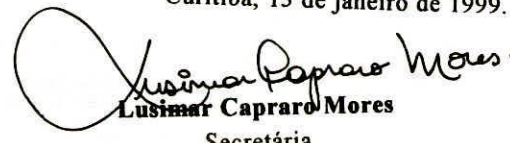
ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2426/99, resolve:

ANTECIPAR

a **Sueli Mara de Paula Moreira**, matrícula nº 304 Técnico Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao presente exercício, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço nº 462/98, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2671/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 11, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Rosângela Pitella Meger**, matrícula nº 262, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2427/99, resolve:

CONCEDER

a **Sâmara Ayres Domit**, matrícula nº 5514, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de férias restantes alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 124/98, a partir do próximo dia 21.

Curitiba, 13 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120904/98, resolve:

ASSEGURAR

a **Maria Cristina da Silveira**, matrícula nº 5210, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30 de julho de 1992 e 29 de julho de 1997.

Curitiba, 14 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121493/98, resolve:

ASSEGURAR

a **Márcio Grachiki**, matrícula nº 5454, Agente de Serviços Gerais nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções compreendido no quinquênio entre 7 de dezembro de 1992 e 6 de dezembro de 1997.

Curitiba, 14 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

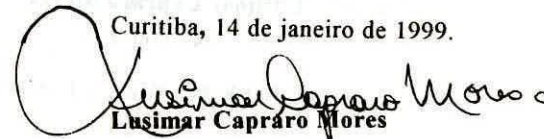
ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116420/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Ruth Arantes Batista**, matrícula nº 5431, Oficial Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 417/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretário

VARAS CÍVEIS E CRIME

CRIME

COMARCAS DO INTERIOR
CÍVEL

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 6888, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR

JUIZ DE DIREITO: DR. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO

Relação nº 01/99 - RÉU PRESO

Índice da Publicação:	Nº AUTOS	Nº DE ORDEM
ADVOGADO:		
Antonio Cesar da Silva	AP 197/98	01
Raquel de Andrade Krause	AP 7/98	02
Leopoldo Antonio Sokolowski	AP 10/98	03
Divalmiro Olegário Maia Pereira	AP 585/98	04

01 - Ação Penal nº 197/98 - Réu: Antonio Judimar Marques - RÉU PRESO - Prazo de 05 dias para apresentação de Alegações Finais do art. 500 do CPP. Adv.: Dr. Antonio Cesar da Silva;

02 - Ação Penal nº 7/98 - Réu: Jorge Barbosa - RÉU PRESO - Prazo de 05 dias para apresentação de Alegações Finais pelo Assistente de Acusação. Adv.: DRª Raquel de

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO CARVALHO DE FARIA e ANTONIA CARVALHO DE FARIA, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Diligência do Juízo.

Através deste, INTIMA-SE os requerentes ANTONIO CARVALHO DE FARIA, Brasileiro, casado, servente, filho de Alfredo Carvalho de Faria e Alzira Vaz dos Santos, e ANTONIA CARVALHO DE FARIA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3.387.824-9-PR, residentes e domiciliados a rua Raquel de Siqueira, Almirante Tamandaré, atualmente em lugar incerto, para que no prazo de 48 horas, dêm prosseguimento a ação de DIVÓRCIO nº 986/96, sob pena de extinção e arquivamento.

Almirante Tamandaré, 29 de dezembro de 1.998.

2982

Mara Regina de Oliveira Trevizan
Escrivã

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ- ESTADO DO PARANA. EDITAL DE CITAÇÃO DE VIVALDIR DOS SANTOS PEREIRA, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Através do presente CITA-SE VIVALDIR DOS SANTOS PEREIRA, portador da CI.RG nº 4.967.366/3-PR, atualmente em lugar incerto, para querendo, oferecer contestação ao pedido de GUARDA sob nº 315/96, requerida por João Batista de Moraes, referente a infante D M S P, nascido em 26.01.94, filho de Vivaldir dos Santos Pereira e Simone de Fátima Fiel da Silva, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados nos autos, onde noticia-se que o requerente vive em concubinato com a genitora do infante há aproximadamente 08 meses, necessitando da guarda para colocá-lo como seu dependente e obter os benefícios médicos em favor do infante, sendo de deferida a guarda provisória ao requerente em 16.10.96.

Almirante Tamandaré, 30 de dezembro/98.

2983

Mara Regina de Oliveira Trevizan
Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DE AGRISEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, e DAGOBERTO OHLSEN, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Através deste, fica CITADA a executada AGRISEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CGC sob nº 76471747/0001-90, e seu Representante Legal, DAGOBERTO OHLSEN, incluído no polo passivo da execução, dos termos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 107/96 em que é exequente FAZENDA NACIONAL, referente a CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA nº 90295001903-10, bem como INTIMADOS para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 3.569,75, devidamente atualizado a partir de abril de 1996, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% para o caso de pagamento imediato, ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para a garantia do Juízo, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura do débito, ficando CIENTE de que o prazo para embargos é de 30 (trinta) dias a partir da intimação da penhora, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

Almirante Tamandaré, 23.10.98.

2984

R\$ 71,00

de Melo Lemos Jr
Escrivão
Autorizado pela Portaria 01/98-DF

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL ROSENMAN, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Através deste, fica CITADO o executado MANOEL ROSENMAN, Representante Legal da empresa PRO VITAE INDUSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, incluído no polo passivo da execução, dos termos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 30/97 em que é exequente a UNIÃO, referente a CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA nº 90693000264-00, bem como INTIMADO para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 511,39, devidamente atualizado a partir de fevereiro de 1997, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% para o caso de pagamento imediato, ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para a garantia do Juízo, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura do débito, ficando CIENTE de que o prazo para embargos é de 30 (trinta) dias a partir da intimação da penhora, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

Almirante Tamandaré, 28.12.98.

2985

R\$ 66,00

Mara Regina de Oliveira Trevizan
Escrivã
Autorizado pela Portaria 01/98-DF

EDITAL DE CITAÇÃO DE OSCAR CAVALHEIRO VON ZUBEN e JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Através deste, ficam CITADOS os executados OSCAR CAVALHEIRO VON ZUBEN e JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, sócios da executada CERÂMICA ITARARÉ LTDA, incluídos no polo passivo da ação, dos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 235/96 em que é exequente FAZENDA

PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente a CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA nº 10200235-K, bem como INTIMADOS para efetuarem o pagamento da dívida no valor de R\$ 3.606,00 (três mil, seiscentos e seis reais), acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% para o caso de pagamento imediato, ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para a garantia do Juízo, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura do débito, ficando CIENTES de que o prazo para embargos é de 30 (trinta) dias a partir da intimação da penhora, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

Almirante Tamandaré, 28.12.98.

2986

R\$ 66,00

Mara Regina de Oliveira Trevizan
Escrivã
Autorizado pela Portaria 01/98-DF

EDITAL DE CITAÇÃO DE SEBASTIAO BUENO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Através deste, fica CITADO o executado SEBASTIÃO BUENO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC sob nº 75066720000100, estabelecida na avenida Pacotuba, s/n, Almirante Tamandaré, dos termos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 396/96 e nº 397/98, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado SEBASTIÃO BUENO, referentes a CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA nº 1177773-2 e 1177775-9, bem como INTIMADO para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 379,45, devidamente atualizado, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% para o caso de pagamento imediato, ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para a garantia do Juízo, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura do débito, ficando CIENTE de que o prazo para embargos é de 30 (trinta) dias a partir da intimação da penhora, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

Almirante Tamandaré, 28.12.98.

2987

R\$ 66,00

Mara Regina de Oliveira Trevizan
Escrivã
Autorizado pela Portaria 01/98-DF

EDITAL DE CITAÇÃO DE BAR E MERCEARIA VANESSA LTDA, JOAO DORIVAL ALBERGONI e VERA LUCIA L. ALBERGONI, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Através deste, ficam CITADOS os executados BAR E MERCEARIA VANESSA LTDA (CGC nº 75223305/0001-81), estabelecida a rua 17, casa 05, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré, JOÃO DORIVAL ALBERGONI e VERA LUCIA L. ALBERGONI (sócios da primeira), dos termos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 717/96 em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente a CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA nº 10200633-07, bem como INTIMADO para efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.103,13 (um mil cento e três reais e tres centavos), acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% para o caso de pagamento imediato, ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para a garantia do Juízo, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a cobertura do débito, ficando CIENTE de que o prazo para embargos é de 30 (trinta) dias a partir da intimação da penhora, sob pena de prosseguimento da execução até final arrematação.

Almirante Tamandaré, 28.12.98.

2988

R\$ 71,00

Mara Regina de Oliveira Trevizan
Escrivã
Autorizado pela Portaria 01/98-DF

COMARCA DE APUCARANA

JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE APUCARANA

Estado do Paraná

Cartório da Segunda Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA 12ª. REGIÃO.

FINALIDADE: Intimação dos interessados para que, em 48 horas requererem o que bem entenderem, sobre o pedido de inscrição definitiva do Candidato Ezilio Henrique Manchini, conforme sentença abaixo transcrita: " Vistos e examinados estes autos s/n de Concurso Público para provimento do Cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis Criminais - 12ª. Região - Comarca de Apucarana. O Sr. EZILIO HENRIQUE MANCHINI, formulou requerimento junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pleiteando sua nomeação ao cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais da 12ª. Região, com sede nesta Comarca de Apucarana, na vacância aberta pela assunção do Sr. Fernando Swain Ganem ao cargo de Juiz Substituto do Estado do Paraná (doc. Fls.

100). Os autos retornaram a esta Comarca de Apucarana para os fins previstos nos artigos 32 e seguintes do Acórdão n. 6706/93 (Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça) do Conselho da Magistratura. Com o requerimento foram acostados os documentos do candidato - Ezílio Henrique Manchini, complementados por requerimento protocolado em 12 de janeiro último. É o relatório. **Decido.** Trata o processado de pedido de aproveitamento de concurso para provimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais da 12ª. Região pelo segundo colocado Sr. Ezílio Henrique Manchini, em virtude da assunção ao cargo de Juiz Substituto do Estado do Paraná do Sr. Fernando Swain Ganem. Aludido concurso público foi homologado pelo Conselho de Supervisão dos Juízes Especiais, conforme se vê do Acórdão n. 008, de 25 de junho de 1997 (fls. 77/86). O Requerente Ezílio Henrique Manchini, por sua vez, se classificou em 2º. lugar no concurso, tendo apresentados os documentos necessários e exigidos pelo Acórdão 6706/93, em seu artigo 34. Assim, tendo em vista a exoneração do 1º. classificado, declaro confirmada a inscrição e habilitação de Ezílio Henrique Manchini ao exercício das funções de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais da 12ª. Região, com fulcro no art. 40 do Acórdão n. 6.706/93. Decorrido 48 horas após a publicação, remetam-se estes autos ao Conselho da Magistratura. Publique-se edital na forma do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, com as advertências de praxe. Diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Apucarana, 13 de janeiro de 1999. (a) Luciano Carrasco Falavinha Souza. Juiz Substituto - Diretor do Fórum. Eu, _____ (Renan de Lima Ganem), Escrivão, que digitei e subscrevi.

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA
Juiz Substituto

3209

R\$ 126,00

COMARCA DE ASSAÍ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ
- ESTADO DO PARANÁ -
CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS

DILIGENCIA DO JUIZO

EDITAL DE INTIMAÇÃO do embargante **ELSON LUIZ DA SILVA**, com prazo de vinte (20) dias.

O doutor **MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**, MM. Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, etc

FAZ SAHER, aos que o presente Edital de Intimação, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, **INTIMA** o embargante **ELSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, nos autos sob Nº 019/95, de **EMBARGOS A EXECUÇÃO**, em que são embargantes **ELSON LUIZ DA SILVA** e **PAULO YOSHIO NAKAMURA** e embargada **SAGEL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para comparecer perante este Juízo no dia **07 de abril de 1.999, às 13h 30min**, para a audiência de instrução e julgamento, tudo nos termos e sob as penas da lei.- E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do embargante **ELSON LUIZ DA SILVA**, mandou passar o presente edital. **CUMPRA-SE.** Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 1.999.- EU, ~~Luciano Carrasco Falavinha Souza~~ (**NEY CARLOS RIBEIRO**), Empregado Juramentado que digitei e subscrevi.-

MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
- Juiz Substituto -

2989

COMARCA DE BARRAÇÃO

COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:

Marli Marlene Massocatto.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 15.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curadora: Aldoveci Massocatto.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 154/98.
Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.

2012

COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:

Sueli Fátima Mendes.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 18.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curadora: Maria da Luz Mendes.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 137/98.

2011

Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.
COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:
Odair José Siqueira.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 15.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curadora: Geni Antunes Rodrigues.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 138/98.

2010

Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.
COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:
Valdecir de Mello.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 15.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curador: Pedro de Mello.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 86/98.
Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.

2009

COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:
Adir Jorge Duarte.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 15.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curadora: Nedin Ferreira Duarte.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 176/97.
Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.

2008

COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:
Silvio da Silva Antunes.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 15.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curador: Sebastião de Melo Antunes.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 84/98.
Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.

2007

COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:
Romilda Peres.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 18.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curadora: Albina Peres.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 139/98.
Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.

2006

COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:
Mansueto Pedron.
Cartório da Vara Cível.
Comarca de Barracão - PR.
Data da Sentença: 18.11.1998.
Causa da Interdição: Incapacidade Total.
Para reger sua pessoa e bens.
Limites da Curatela: Total.
Curador: Hilário Pedron.
Prazo do Edital: indeterminado.
Processo: 74/97.
Escrivão: Geraldo Tazoniero.
Juiz de Direito: Fabrício Priotto Mussi.

2005

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO:
OSVAIR DA SILVA, pelo **PAZO NOVENTA DIAS**
O DOUTOR SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI, MM Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Campina da Lagoa - Estado do Paraná, etc.